PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.559, de 24 de junho de 1998

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – Direção Geral
13750212.033/3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 400.000,00
0800 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. URBANO E RURAL
0802 – Direção Geral
10603281.010/4.1.1.0 – Obras e Instalações..... R$ 800.000,00
0902 – SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0902 – Direção Geral
10585751.019/4.1.1.0 – Obras e Instalações..... R$ 800.000,00
1000 – SECRETARIA MUNIC. DE SEG. E SERV. PÚBLICOS
1002 – Direção Geral
10600212.069/3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 200.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. anterior, será indicado como recurso, na forma do disposto do art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – Direção Geral
13754281.005/4.1.1.0 – Obras e Instalações..... R$ 150.000,00
0902 – SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0902 – Direção Geral
03070212.066/3.1.2.0 – Material de Consumo..... R$ 500.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos..... R$ 600.000,00
10583231.016/4.1.1.0 – Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
13764491.023/4.1.1.0 – Obras e Instalações..... R$ 500.000,00
16885321.030/4.1.1.0 – Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
16885341.031/4.1.1.0 – Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
10573161.039/4.1.1.0 – Obras e Instalações..... R$ 150.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 26/06/98
Funcionária

Arapongas, 24 de junho de 1998

EDUARDO A. FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.559 DE 24 DE JUNHO DE 1998.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédio Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.200.000,00(dois milhões e duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - Direção Geral
13750212.033/3.1.3.2 - Outros Serviços
e Encargos ..... R$400.000,00
0800- SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO E RURAL
0802 - Direção Geral
10603281.010/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$800.000,00
0902 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0902 - Direção Geral
10585751.019/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$800.000,00
1000 - SECRETARIA MUNIC DE SEG. E SERV. PÚBLICOS
11002 - Direção Geral
10600212.069/3.1.3.2 - Outros Serviços
e Encargos ..... R$200.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. anterior, seré indicado como recurso, na forma do disposto do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias a saber:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - Direção Geral
13754281.005/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$150.000,00
0902 SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0902 - Direção Geral
03070212.066/3.1.2.0 - Material de Consumo R$500.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos ..... R$600.000,00
10583231.016/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$100.000,00
13764491.023/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$500.000,00
16885321.030/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$100.000,00
16885341.031/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$100.000,00
10573161.039/4.1.1.0 - Obras e Instalações R$150.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de junho de 1998.

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO
EDUARDO A. FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
Em 26 / 06 / 1998